



MUNICÍPIO DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42

Avenida ACM, 705 - Centro - CEP - 48.705-000 - Barrocas – Bahia

LEI MUNICIPAL Nº 474, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Altera as Leis Municipais nº 379/2018 e 450/2023, modificando e criando cargos e alterando salários dentro da estrutura das Secretarias vinculadas ao Poder Executivo do Município de Barrocas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROCAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas constantes da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificada a estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Barrocas, previstas nas Leis Municipais nº 379/2018, 450/2023 e 456/2023, passando a vigorar conforme alterações indicadas no corpo desta Lei Municipal.

Art. 2º - Fica incluído o artigo **127-B, 127-C e 127-D**, nas Leis Municipais 379/2018, 450/2023 e 456/2023 passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 127B - *Fica criado, dentro da estrutura da Secretaria de Saúde - Art. 109 da Lei Municipal nº 379/2018 - vinculados à Administração Pública Municipal, o cargo de **COORDENADOR DE REGULAÇÃO, NÍVEL CC1D**, cujos provimentos são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, com vencimentos e quantitativo estabelecidos conforme Anexo I, com as seguintes atribuições:*

- I** - Fazer a gestão da ocupação de leitos e agendas das unidades de saúde;*
- II** - Absorver ou atuar de forma integrada aos processos autorizativos;*
- III** - Efetivar o controle dos limites físicos e financeiros;*
- IV** - Estabelecer e executar critérios de classificação de risco;*
- V** - Executar a regulação médica do processo assistencial.*

Art. 127C - *Fica criado, dentro da estrutura da Secretaria de Saúde - Art. 109 da Lei Municipal nº 379/2018 - vinculados à Administração Pública Municipal, o cargo de **COORDENADOR DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA - SAMU, NÍVEL CC1D**, cujos provimentos são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, com vencimentos e quantitativo estabelecidos conforme Anexo I, com as seguintes atribuições:*

- I** - Coordenar a elaboração, implantação e revisão dos Planos de Ação;*
- II** - Fomentar, coordenar e executar projetos estratégicos de atendimentos das necessidades de assistência às urgências, decorrentes de situações de risco, calamidade pública e acidentes com múltiplas vítimas;*
- III** - Assessorar, acompanhar e supervisionar a implantação e funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 no município;*
- IV** - Estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas na intenção da organização da Rede de Urgência;*
- V** - Participar do processo de monitoramento da Rede de Urgências - RUE quanto a sua acessibilidade e resolutividade no município;*



MUNICÍPIO DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42

Avenida ACM, 705 - Centro - CEP - 48.705-000 - Barrocas – Bahia

VI - Acompanhar e avaliar as ações de urgência e dos serviços de Média e Alta Complexidade;

VII - Articular a implantação das Políticas de Saúde na área da Urgência com o Ministério da Saúde, Secretaria Municipal e Estadual;

VIII - Assessorar as pactuações das referências e dos fluxos de atenção regionalizados, a partir da Linha de Cuidado tomando como princípios o Acolhimento do Usuário, o grau de resolutividade e a de responsabilidade pelo usuário;

IX - Fomentar a implantação dos Grupos Condutores de Urgência Regionais;

X - Acompanhar a produção das unidades de atendimento às urgências com vistas a identificar ações a serem desencadeadas para organização e resolutividade do serviço.

Art. 127D - Fica criado, dentro da estrutura da Secretaria de Saúde - Art. 109 da Lei Municipal nº 379/2018 - vinculados à Administração Pública Municipal, o cargo de **COORDENADOR DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS, NÍVEL CC1D**, cujos provimentos são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, com vencimentos e quantitativo estabelecidos conforme Anexo I, com as seguintes atribuições:

I - Coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas no Centro de Atenção Psicossocial;

II - Desenvolver, junto às equipes no âmbito da saúde pública, ações intersetoriais pautadas nas demandas da comunidade;

III - Realizar reuniões para discutir os problemas enfrentados no desenvolvimento das atividades do Programa;

IV - Promover a capacitação dos profissionais que atuam no Centro de Atenção Psicossocial e na rede de saúde do Município;

V - Divulgar o Programa por intermédio dos meios de comunicação e de material publicitário;

VI - Promover ações intersetoriais e parcerias com instituições governamentais e não governamentais existentes na comunidade para atuar nas ações de Saúde Mental;

VII - Atuar nas ações de diagnóstico, assistência aos portadores de transtornos mentais e dos projetos de prevenção;

VIII - Elaborar planejamentos, com a participação de toda a equipe, de um plano para o enfrentamento dos problemas de saúde mental e fatores que colocam em risco a saúde;

IX - Participar do processo de seleção dos profissionais envolvidos no Centro de Atenção Psicossocial;

X - Desenvolver ações de educação em saúde, reconhecendo o protagonismo dos cidadãos na produção e apreensão do conhecimento e da importância desse último como ferramenta para produção da vida;

XI - Exercer outras ações e atividades correlatas à função pactuadas de acordo com prioridades da Secretaria de Saúde, especialmente no que diz respeito a projetos e programas no âmbito de sua competência.

Art. 3º - Fica incluído o artigo **52-B**, nas Leis Municipais 379/2018, 450/2023 e 456/2023 passando a vigorar da seguinte forma:



MUNICÍPIO DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42

Avenida ACM, 705 - Centro - CEP - 48.705-000 - Barrocas – Bahia

Art. 52-B - Fica criado, dentro da estrutura da Secretaria de Administração e Finanças - Art. 48 da Lei Municipal nº 379/2018 - vinculados à Administração Pública Municipal, o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO, NÍVEL CC1E**, cujos provimentos são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, com vencimentos e quantitativo estabelecidos conforme Anexo I, com as seguintes atribuições:

I - Assessorar o chefe imediato em assuntos atinentes a sua área de atuação;

II - Assessorar o chefe imediato na coordenação da execução das atividades desenvolvidas no âmbito de sua área de atuação, objetivando assegurar o cumprimento das políticas, diretrizes e atribuições, gerais e específicas, previstas para o departamento;

III - Acompanhar os processos administrativos;

IV - Prestar suporte aos integrantes do departamento, ao proporcionar conhecimentos necessários aos componentes da equipe, ou seja, orientando e esclarecendo nas questões relacionadas com a sua área de atuação;

V - Emitir pareceres, notas técnicas e orientações em matéria de natureza técnico-administrativa, atinente a sua área de atuação, para subsidiar decisões superiores;

VI - Elaborar minutas de Portarias, Ofícios e Memorandos sobre matérias que, por definição institucional, façam parte integrante das atribuições do Departamento e o que couber.

Art. 4º - Fica incluído o artigo **92-A**, nas Leis Municipais 379/2018, 450/2023 e 456/2023 passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 92-A - Fica criado, dentro da estrutura da Secretaria de Educação - Art. 76 da Lei Municipal nº 379/2018 - vinculados à Administração Pública Municipal, o cargo de **COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, NÍVEL CC1D**, cujos provimentos são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, com vencimentos e quantitativo estabelecidos conforme Anexo I, com as seguintes atribuições:

I - Coordenar os motoristas de veículos transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança. elaborar escala de trabalho;

II - Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa.

III - Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com o veículo.

IV - Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado.

V - Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos à quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho.

VI - Zelar pela conservação e segurança dos veículos, máquinas e equipamentos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário.

VII - Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito.

VIII - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.



MUNICÍPIO DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42

Avenida ACM, 705 - Centro - CEP - 48.705-000 - Barrocas – Bahia

Art. 5º - Fica criado o cargo efetivo de **VIGIA**, com carga horária de 40 horas semanais, com 30 (trinta) vagas e salário de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), com as seguintes atribuições:

I - zelar pela proteção do patrimônio e pela segurança das pessoas;

II - controlar o acesso, realizar escoltas e, eventualmente, realizar manutenções simples relacionadas à segurança.

Art. 6º - Fica criado o cargo efetivo de **TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL**, com carga horária de 40 horas semanais, com 02 (duas) vagas e salário de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), com as seguintes atribuições:

I - Agendar consultas;

II - Triar pacientes;

III - Realizar a anamnese do paciente;

IV - Elaborar projetos para a saúde bucal;

V - Interpretar informações técnicas;

VI - Agilizar o atendimento odontológico;

VII - Preparar equipamentos e instrumental para o uso;

VIII - Efetuar profilaxia;

IX - Realizar isolamento absoluto e ou relativo;

X - Aplicar selante; aplicar flúor tópico;

XI - Fazer tomada e ou revelação de raios-X, periapical e oclusal;

XII - Sondar a profundidade da bolsa periodontal;

XIII - Inserir materiais;

XIV - Condensar materiais;

XV - Esculpir materiais;

Art. 7º - Fica criado o cargo efetivo de **FATURISTA DE AIH**, com carga horária de 40 horas semanais, com 02 (duas) vagas e salário de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), com as seguintes atribuições:

I - Realizar faturamento de contas médicas e hospitalares;

II - Emitir notas fiscais, boletos e duplicatas;

III - Analisar a cobrança correta conforme contrato e prontuário e revisar glosas.

Art. 8º - Fica criado o cargo efetivo de **CONDUTOR DE VEICULOS LEVES**, com carga horária de 40 horas semanais, com 15 (quinze) vagas e salário de R\$ 1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais), com as seguintes atribuições:



MUNICÍPIO DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42

Avenida ACM, 705 - Centro - CEP - 48.705-000 - Barrocas – Bahia

I - Transportar pessoas, cargas, documentos e produtos para destino determinado, utilizando veículo automotor;

Art. 9º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município e serão classificados nas dotações específicas.

Art. 10º - Seguem como Anexos integrantes desta Lei a estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de adequação da despesa com a legislação orçamentária, consoante art. 16 da LC n.º 101/2000.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARROCAS, em 17 de janeiro de 2024.

José Jailson Lima Ferreira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42

Avenida ACM, 705 - Centro - CEP - 48.705-000 - Barrocas - Bahia

ANEXO I - LEI Nº 474, DE 17 DE JANEIRO DE 2024 ESTRUTURA DE CARGOS PERMANENTES CARGOS E VAGAS PRIVATIVOS DE NÍVEL SUPERIOR

Nº	CARGO	VAGAS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA
I	Advogado	3	R\$ 2.736,00	40h
II	Assistente Social	8	R\$ 2.400,00	30h
		5	R\$ 1.600,00	20h
III	Cirurgião Dentista	10	R\$ 2.980,00	40h
IV	Contador	3	R\$ 4.500,00	40h
V	Educador Físico	4	R\$ 1.450,00	20h
		2	R\$ 2.900,00	40h
VI	Enfermeiro	20	R\$ 3.416,14	40h
		10	R\$ 1.708,07	20h
VII	Farmacêutico	2	R\$ 3.100,00	40h
		2	R\$ 1.550,00	20h
VIII	Engenheiro Civil	1	R\$ 7.060,00	30h
IX	Fisioterapeuta	3	R\$ 2.900,00	40h
		3	R\$ 1.450,00	20h
X	Fonoaudiólogo	3	R\$ 2.900,00	40h
		3	R\$ 1.450,00	20h
XI	Médico Clínico (Plantonista)	6	R\$ 9.405,00	40h
XII	Médico Ginecologista (Obstetra)	1	R\$ 9.405,00	40h
		1	R\$ 4.702,50	20h
XIII	Médico Ortopedista	1	R\$ 9.405,00	40h
		1	R\$ 4.702,50	20h
XIV	Médico Pediatra	1	R\$ 9.405,00	40h
		1	R\$ 4.702,50	20h
XV	Médico Psiquiatra	1	R\$ 9.405,00	40h
		1	R\$ 4.702,50	20h
XVI	Nutricionista	6	R\$ 2.900,00	40h
		6	R\$ 1.450,00	20h
XVII	Coordenador Pedagógico	6	R\$ 4.420,55	40h
XVIII	Psicólogo	2	R\$ 2.900,00	40h
		8	R\$ 2.175,00	30h
		8	R\$ 1.450,00	20h
XIX	Psicopedagogo	2	R\$ 2.900,00	40h
		2	R\$ 1.450,00	20h
XX	Terapeuta Ocupacional	2	R\$ 2.900,00	40h
		2	R\$ 1.450,00	20h
XXI	Veterinário	2	R\$ 2.640,00	40h



MUNICÍPIO DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42

Avenida ACM, 705 - Centro - CEP - 48.705-000 - Barrocas – Bahia

ANEXO II - LEI Nº 474, DE 17 DE JANEIRO DE 2024 ESTRUTURA DE CARGOS PERMANENTES CARGOS E VAGAS PRIVATIVOS DE NÍVEL MÉDIO

Nº	CARGO	VAGAS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA
I	Agente Administrativo	70	R\$ 1.412,00	40h
		20	R\$ 706,00	20h
II	Almoxarife	4	R\$ 1.412,00	40h
III	Assistente de Biblioteca	10	R\$ 1.412,00	40h
IV	Assistente Administrativo Educacional	20	R\$ 1.412,00	40h
V	Auxiliar de Enfermagem	15	R\$ 1.412,00	40h
VI	Auxiliar de Odontologia	10	R\$ 1.412,00	40h
VII	Digitador	20	R\$ 2.714,32	30h
VIII	Fiscal de Obras e Posturas	6	R\$ 1.412,00	40h
IX	Monitor de Transporte Escolar	10	R\$ 1.412,00	40h
		25	R\$ 706,00	20h
X	Oficineiro	5	R\$ 1.412,00	40h
XI	Técnico em Informática	4	R\$ 1.412,00	40h
XII	Professor Nível I	230	R\$ 2.210,28	20h
XIII	Recepcionista	30	R\$ 1.412,00	40h
		15	R\$ 706,00	20h
XIV	Técnico Agrícola	5	R\$ 1.500,00	40h
XV	Técnico de Enfermagem	70	R\$ 1.432,20	40h
		5	R\$ 716,10	20h
XVI	Técnico de Laboratório	3	R\$ 1.412,00	40h
XVII	Técnico de Radiologia	5	R\$ 2.666,40	40h
XVIII	Técnico de Saúde Bucal	2	R\$ 1.412,00	40h
XIX	Telefonista	6	R\$ 1.412,00	40h
XX	Faturista de AIH	2	R\$ 1.412,00	40h



MUNICÍPIO DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42

Avenida ACM, 705 - Centro - CEP - 48.705-000 - Barrocas – Bahia

**ANEXO III - LEI Nº 474, DE 17 DE JANEIRO DE 2024
ESTRUTURA DE CARGOS PERMANENTES
CARGOS E VAGAS PRIVATIVOS DE FUNDAMENTAL COMPLETO**

Nº	CARGO	VAGAS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA
I	Agente de Arrecadação	06	R\$ 1.412,00	40h
II	Agente Comunitário de Saúde	45	R\$ 2.824,00	40h
III	Agente de Combate às Endemias	20	R\$ 2.824,00	40h
IV	Agente de Vigilância Sanitária	05	R\$ 1.412,00	40h
V	Auxiliar Administrativo	30	R\$ 1.412,00	40h
VI	Auxiliar de Almoxarifado	02	R\$ 1.412,00	40h
VII	Fiscal de Serviços	08	R\$ 1.412,00	40h
VIII	Agente Operacional de Creche e Pré-Escola	40	R\$ 1.412,00	40h
IX	Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais	310	R\$ 1.412,00	40h
		190	R\$ 706,00	20h



MUNICÍPIO DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42

Avenida ACM, 705 - Centro - CEP - 48.705-000 - Barrocas – Bahia

ANEXO IV - LEI Nº 474, DE 17 DE JANEIRO DE 2024 ESTRUTURA DE CARGOS PERMANENTES CARGOS E VAGAS PRIVATIVOS DE FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Nº	CARGO	VAGAS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA
I	Agente de Limpeza (Gari)	60	R\$ 1.412,00	40h
II	Agente de Serviços Gerais	150	R\$ 1.412,00	40h
		10	R\$ 706,00	20h
III	Cozinheiro	15	R\$ 1.412,00	40h
IV	Guarda Municipal	30	R\$ 1.412,00	40h
V	Merendeira	15	R\$ 1.412,00	40h
VI	Motorista	10	R\$ 1.754,50	40h
VII	Motorista Categoria B/C	20	R\$ 1.950,00	40h
VIII	Motorista Categoria D/E	15	R\$ 2.200,00	40h
IX	Condutor de Veículos Leves	15	R\$ 1.480,00	40h
IX	Motorista Escolar	35	R\$ 1.412,00	40h
X	Operador de Máquinas Leves	04	R\$ 2.300,00	40h
XI	Operador de Máquinas Pesadas	06	R\$ 3.600,00	40h
XII	Auxiliar de Vigilância Escolar	30	R\$ 1.412,00	40h
XIII	Vigia	30	R\$ 1.412,00	40h

ANEXO V - LEI Nº 474, DE 17 DE JANEIRO DE 2024 ESTRUTURA DE CARGOS PERMANENTES CARGOS E VAGAS PRIVATIVOS DE ARTÍFICES/FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Nº	CARGO	VAGAS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA
I	Ajudante de Eletricista	5	R\$ 1.412,00	40h
II	Eletricista	4	R\$ 1.553,20	40h



MUNICÍPIO DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42

Avenida ACM, 705 - Centro - CEP - 48.705-000 - Barrocas – Bahia

ANEXO VI - LEI Nº 474, DE 17 DE JANEIRO DE 2024 ESTRUTURA DE CARGOS COMISSIONADOS

ÓRGÃO	DEPARTAMENTO	CARGO	NÍVEL	VAGAS	VENCIMENTOS
GABINETE DO PREFEITO		CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	CC1C	1	R\$ 3.250,00
		ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	CC4	3	R\$ 1.412,00
		ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS	CC4	3	R\$ 1.412,00
	CONTROLADORIA INTERNA	CONTROLADOR INTERNO	AP1	1	R\$ 4.400,00
		CHEFE DE SETOR DE CONTROLE INTERNO	CC4	1	R\$ 1.412,00
		ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	CC4	4	R\$ 1.412,00
	PROCURADORIA JURIDICA	PROCURADOR CHEFE MUNICIPAL	AP1A	1	R\$ 4.840,00
		DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURIDICA	CC3	1	R\$ 1.412,00
		ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA	CC4	1	R\$ 1.412,00
		ASSESSOR JURIDICO	CC1D	2	R\$ 2.700,00
	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	CC3	1	R\$ 1.412,00
		ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	CC4	1	R\$ 1.412,00
		CHEFE DE SETOR DE COMUNICAÇÃO INTERNA	CC4	1	R\$ 1.412,00
		ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO INTERNA	CC4	2	R\$ 1.412,00
		CHEFE DE SETOR DE COMUNICAÇÃO EXTERNA	CC4	1	R\$ 1.412,00
		ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO EXTERNA	CC4	2	R\$ 1.412,00
	GABINETE DO VICE-PREFEITO	CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO	CC3	1	R\$ 1.412,00
		ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	CC4	1	R\$ 1.412,00
		ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS	CC4	1	R\$ 1.412,00



MUNICÍPIO DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42

Avenida ACM, 705 - Centro - CEP - 48.705-000 - Barrocas – Bahia

ÓRGÃO	DEPARTAMENTO	CARGO	NÍVEL	VAGAS	VENCIMENTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	AP1	1	R\$ 4.400,00
		ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CC1E	1	R\$ 2.200,00
	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS	CC3	1	R\$ 1.412,00
		ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS	CC4	1	R\$ 1.412,00
		CHEFE DE SETOR DE TESOUREARIA E RECURSOS PUBLICOS	CC4	1	R\$ 1.412,00
		CHEFE DE SETOR DE CONTABILIDADE	CC4	1	R\$ 1.412,00
		ASSESSOR DE REGISTRO CONTABIL	CC4	1	R\$ 1.412,00
		ASSESSOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CC4	1	R\$ 1.412,00
		CHEFE DE SETOR DE CONTROLE DE ARQUIVO DE CONTABILIDADE	CC4	1	R\$ 1.412,00
		SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES	CC1D	1
	CHEFE DE SETOR DE COMPRAS		CC4	1	R\$ 1.412,00
	SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES		CC1D	1	R\$ 2.700,00
	CHEFE DE SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS		CC4	1	R\$ 1.412,00
	DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	CC3	1	R\$ 1.412,00
	DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	CC3	1	R\$ 1.412,00
		ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	CC4	1	R\$ 1.412,00
		CHEFE DE SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO	CC4	1	R\$ 1.412,00
		CHEFE DE SETOR DE REGISTRO E CADASTRO DE PESSOAL	CC4	1	R\$ 1.412,00
		CHEFE DE SETOR DE CONTROLE DE ARQUIVOS DE PESSOAL	CC4	1	R\$ 1.412,00
	SUPERINTENDENCIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	SUPERINTENDENTE DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	CC1D	1	R\$ 2.700,00
		CHEFE DE SETOR DE CADASTRO TRIBUTÁRIO	CC4	1	R\$ 1.412,00
		CHEFE DE SETOR DE ARRECADAÇÃO	CC4	1	R\$ 1.412,00
		CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	CC4	1	R\$ 1.412,00
	DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E MATERIAL	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E MATERIAL	CC3	1	R\$ 1.412,00
		ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E MATERIAL	CC4	1	R\$ 1.412,00
		CHEFE DE SETOR DE CONTROLE DE PATRIMONIO	CC4	1	R\$ 1.412,00
		CHEFE DE SETOR DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO	CC4	1	R\$ 1.412,00

ÓRGÃO	DEPARTAMENTO	CARGO	NÍVEL	VAGAS	VENCIMENTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEPARTAMENTO DE ENSINO E GESTÃO ESCOLAR	SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AP1	1	R\$ 4.400,00
		DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ENSINO E GESTÃO ESCOLAR	CC3	1	R\$ 1.412,00
		ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE ENSINO E GESTÃO ESCOLAR	CC4	1	R\$ 1.412,00
		CHEFE DE SETOR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	CC4	1	R\$ 1.412,00
		CHEFE DA COORDENADORIA PEDAGOGICA	CC2	10	R\$ 1.596,00
		DIRETOR ESCOLAR	CC4	17	R\$ 1.412,00
		VICE-DIRETOR ESCOLAR	CC4	17	R\$ 1.412,00
		CHEFE DA SECRETARIA ESCOLAR	CC4	17	R\$ 1.412,00
	DEPARTAMENTO DE	COORDENADOR DE TRANSPORTE	CC1D	1	R\$ 2.700,00



MUNICÍPIO DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42

Avenida ACM, 705 - Centro - CEP - 48.705-000 - Barrocas – Bahia

	TRANSPORTE E MERENDA ESCOLAR	ESCOLAR			
		DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E MERENDA ESCOLAR	CC3	1	R\$ 1.412,00
		ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E MERENDA ESCOLAR	CC4	1	R\$ 1.412,00
		CHEFE DE SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	CC4	1	R\$ 1.412,00
		CHEFE DE SETOR DE MERENDA ESCOLAR	CC4	1	R\$ 1.412,00
	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS	CC3	1	R\$ 1.412,00
		ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS	CC4	1	R\$ 1.412,00
		ASSESSOR DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS	CC4	6	R\$ 1.412,00
	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA JURIDICA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA JURIDICA	CC3	1	R\$ 1.412,00
		ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA JURIDICA	CC4	1	R\$ 1.412,00
		ASSESSOR JURIDICO	CC1D	1	R\$ 2.700,00

ÓRGÃO	DEPARTAMENTO	CARGO	NÍVEL	VAGAS	VENCIMENTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	AP1	1	R\$ 4.400,00
		DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	CC3	1	R\$ 1.412,00
		ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	CC4	1	R\$ 1.412,00
		CHEFE DE SETOR DE FOMENTO À CULTURA	CC4	1	R\$ 1.412,00
		CHEFE DE SETOR DE ESPORTES E LAZER	CC4	1	R\$ 1.412,00

ÓRGÃO	DEPARTAMENTO	CARGO	NÍVEL	VAGAS	VENCIMENTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	AP1	1	R\$ 4.400,00
		DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR	CC1B	1	R\$ 3.400,00
		DIRETOR CLÍNICO	CC1A	1	R\$ 4.000,00
		COORDENADOR DE ENFERMAGEM	CC1D	1	R\$ 2.500,00
		CHEFE DE SETOR ADMINISTRATIVO HOSPITALAR	CC4	1	R\$ 1.412,00
		CHEFE DE SETOR DE NUTRIÇÃO	CC4	1	R\$ 1.412,00
		CHEFE DE SETOR DE REGULAÇÃO	CC4	1	R\$ 1.412,00
		CHEFE DE SETOR DE LIMPEZA HOSPITALAR	CC4	1	R\$ 1.412,00
	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA E PLANEJAMENTO	SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTE PÚBLICO	CC1D	2	R\$ 2.700,00
		DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PLANEJAMENTO	CC3	1	R\$ 1.412,00
		ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA E PLANEJAMENTO	CC4	1	R\$ 1.412,00
		COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA	CC1D	1	R\$ 2.700,00
		CHEFE DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	CC4	1	R\$ 1.412,00
		COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMAÉUTICA	CC1D	1	R\$ 2.700,00
COORDENADOR DE VIGILANCIA SANITÁRIA	CC1D	1	R\$ 2.700,00		
COORDENADOR DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	CC1D	1	R\$ 2.700,00		



MUNICÍPIO DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42

Avenida ACM, 705 - Centro - CEP - 48.705-000 - Barrocas – Bahia

		COORDENADOR DE REGULAÇÃO	CC1D	1	R\$ 2.700,00
		COORDENADOR DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA - SAMU	CC1D	1	R\$ 2.700,00
		COORDENADOR DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS	CC1D	1	R\$ 2.700,00
		CHEFE DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	CC4	1	R\$ 1.412,00
	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS GOVERNAMENTAIS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS	CC3	1	R\$ 1.412,00
		ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS	CC4	1	R\$ 1.412,00
		ASSESSOR DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS	CC4	6	R\$ 1.412,00

ÓRGÃO	DEPARTAMENTO	CARGO	NÍVEL	VAGAS	VENCIMENTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	AP1	1	R\$ 4.400,00
	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CC3	1	R\$ 1.412,00
		ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CC4	1	R\$ 1.412,00
		CHEFE DE SETOR DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	CC4	1	R\$ 1.412,00
		CHEFE DE SETOR DE ATENÇÃO À TERCEIRA IDADE	CC4	1	R\$ 1.412,00
		CHEFE DE SETOR DE ATENÇÃO À INTEGRAÇÃO FAMILIAR	CC4	1	R\$ 1.412,00
	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E POLÍTICAS SOCIAIS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E POLÍTICAS SOCIAIS	CC3	1	R\$ 1.412,00
		ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E POLÍTICAS SOCIAIS	CC4	1	R\$ 1.412,00
		ASSESSOR DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E POLÍTICAS SOCIAIS	CC4	6	R\$ 1.412,00
	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA JURIDICA AO CARENTE	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA JURIDICA AO CARENTE	CC3	1	R\$ 1.412,00
		ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA JURIDICA AO CARENTE	CC4	1	R\$ 1.412,00
		ASSESSOR JURIDICO	CC1D	1	R\$ 2.700,00

ÓRGÃO	DEPARTAMENTO	CARGO	NÍVEL	VAGAS	VENCIMENTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA E OBRAS		SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA E OBRAS	AP1	1	R\$ 4.400,00
	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO	CC3	1	R\$ 1.412,00
		ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO	CC4	1	R\$ 1.412,00
	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	CC3	1	R\$ 1.412,00
		ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	CC4	1	R\$ 1.412,00
	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MANUTENÇÃO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS E MANUTENÇÃO	CC3	1	R\$ 1.412,00
		ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS E MANUTENÇÃO	CC4	1	R\$ 1.412,00
	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	CC3	1	R\$ 1.412,00
		ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	CC4	1	R\$ 1.412,00
	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	CC3	1	R\$ 1.412,00
		ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	CC4	1	R\$ 1.412,00

ÓRGÃO	DEPARTAMENTO	CARGO	NÍVEL	VAGAS	VENCIMENTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E		SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL	AP1	1	R\$ 4.400,00
	SUPERINTENDENCIA	SUPERINTENDENTE EXECUTIVO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	CC1C	1	R\$ 3.250,00



MUNICÍPIO DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42

Avenida ACM, 705 - Centro - CEP - 48.705-000 - Barrocas – Bahia

DEFESA CIVIL	EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE	CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	CC4	1	R\$ 1.412,00
	DEPARTAMENTO DE POLÍTICA AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS AGRÍCOLAS E AGROPECUÁRIA	CC3	1	R\$ 1.412,00
		ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS AGRÍCOLAS E AGROPECUÁRIA	CC4	1	R\$ 1.412,00
		CHEFE DE SETOR DE ASSISTENCIA AOS AGRONEGOCIOS	CC4	1	R\$ 1.412,00
		CHEFE DE SETOR DE POLÍTICAS AGRÍCOLAS	CC4	1	R\$ 1.412,00
	DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONVENIOS E PROGRAMAS	CC3	1	R\$ 1.412,00
		ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE CONVENIOS E PROGRAMAS	CC4	1	R\$ 1.412,00
		ASSESSOR DE CONVENIOS E PROGRAMAS	CC4	6	R\$ 1.412,00
	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS	CC3	1	R\$ 1.412,00
		ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS	CC4	1	R\$ 1.412,00